



PROTOCOLO Nº	:	2.932-7/2015 TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 008/2009
CONCEDENTE	:	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO (FAPEMAT)
CNPJ	:	02.357.455/0001-94
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMPRESA ABSOLUTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTOR	:	JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA -PRESIDENTE DA FAPEMAT
CONVENENTE	:	ABSOLUTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ CONVENENTE	:	09.550.835/0001-90
REPRESENTANTE DA CONVENENTE	:	LUIZ CARLOS MIRANDA LUIZ ANTONIO MIRANDA MARCELO TAYA MIRANDA
RELATOR	:	CONSELHEIRO MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA	:	ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO

DESPACHO

Trata o presente, de Recurso Ordinário interposto pelo , contra o Acórdão nº 3/2.016 -PC , disposto no processo nº 2.932-7/2.015, que determinou a restituição da quantia de R\$ 97.660,50, atualizada em 20/08/2010 pelo indexador fixado na Resolução Normativa nº 02/2013-TP, c/c a Instrução Normativa SCC nº 04/2013 ambas deste Tribunal, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do dano a ser restituído ao erário.

O Relatório de Análise de Recurso Ordinário (Documento Digital nº 197428-2.016) pugna que o recorrente não apresentou fatos que pudesse alterar o resultado da decisão emanada do citado Acórdão e considerou improcedente o recurso.

Concordo com o relatório da equipe técnica e encaminho os autos para apreciação conforme regimento.



Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de novembro de 2016.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete da Exma. CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

